



TERMO DE INTERDIÇÃO DVMC.SVS. N. 22/24

2260.01.0010887/2024-39.

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo 22/24 (98282982), por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar do lote 116142/1, do produto Álcool Etílico 70° INPM, marca SUL ÁLCOOL, fab. 05/06/2024, val. 04/06/2027, envasado por VINÍCOLA FABSUL LTDA, CNPJ: 05.636.941/0001-30, localizada na Rua Governador Bias Fortes S/N - Distrito Piacatuba - Leopoldina - Minas Gerais - Brasil - CEP: 36708000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2025.1P.0/2024/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de teor de álcool e análise de rotulagem primária. Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

Alessandro de Souza Melo

Diretor da Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

